



# **Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste**

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

**DECRETO N.º 1.581, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, nos dias 03 e 05 de março de 2014 e dá outras providências”.**

**WALTER MARTINS MULLER**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** que o dia 03 de março de 2014, segunda feira que antecede o feriado de carnaval;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 03 de março de 2014, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

**Artigo 2º** - No dia 05 de março de 2014, o horário do expediente será a partir das 13:00 horas em todas as repartições públicas.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 18 de Fevereiro de 2014.

  
**WALTER MARTINS MULLER**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

  
**BENEDITO MASSELLI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças